



Ac: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE RUSSAS.

É com grande satisfação, por vossa solicitação, que vimos através desta, apresentar-lhe nossa proposta de preço dos seguintes itens.

PROPOSTA DE PREÇOS

Descrição	Quant	Valor	Total
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (POLICLÍNICA)	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (EO)	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

Total de R\$ 27.600,00

PROPONENTE: ADALBERTO GONÇALVES NOGUEIRA ME CPF/CNPJ: 11.491.799/0001-82

VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: (30) DIAS

DADOS BANCÁRIOS:

CONTA CORRENTE: 30500*6 AGÊNCIA: 0323*9 BANCO: BANCO DO BRASIL

DATA: 01/10/2025

Russas 01 de outubro de 2025

Atenciosamente

Adalberto Gonçalves Nogueira





TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250915/0002-26

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nºDE 017-25 CPSMR, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). José Arelone Andrade da Silva, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) CONSORCIO PUBL. SAUDE MICRORREG. RUSSAS, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

11.491.799/0001-82 - ADALBERTO GONCALVES NOGUEIRA

1 - LOTE UNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CEO)	SERVIÇO	12,00	Mês	1.213,37	1.000,00	12.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (POLICLÍNICA)	SERVIÇO	12,00	Mês	1.576,67	1.300,00	15.600,00
VALOR TOTAL							27.600,00



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.



Adjudicado para ADALBERTO GONCALVES NOGUEIRA inscrita no CNPJ/MF: 11.491.799/0001-82, pelo melhor valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais), em 03/10/2025.

Dr. José Arelone Andrade da Silva
Secretário Executivo CPSMR
RESOLUÇÃO Nº 28042025/004

José Arelone Andrade Da Silva
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250915/0002-26

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, José Arelone Andrade da Silva, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº DE 017-25 CPSMR, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

11.491.799/0001-82 - ADALBERTO GONCALVES NOGUEIRA

1 - LOTE UNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CEO)	SERVIÇO	12,00	Mês	1.213,37	1.000,00	12.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (POLICLÍNICA)	SERVIÇO	12,00	Mês	1.576,67	1.300,00	15.600,00
VALOR TOTAL							27.600,00

Homologado para ADALBERTO GONCALVES NOGUEIRA inscrita no CNPJ/MF: 11.491.799/0001-82, pelo melhor valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais), em 03/10/2025.



CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.



Dr. José Arelone Andrade da Silva
Secretário Executivo CPSMR
José Arelone Andrade Da Silva
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº DE 017-25 CPSMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250915/0002-26**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos),.

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;



CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº DE 017-25 CPSMR, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR.

PROPONENTE: ADALBERTO GONCALVES NOGUEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 33.468,00 (trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Russas/CE, 03 de outubro de 2025

Dr. José Arelone Andrade da Silva

Secretário Executivo CPSMR

RESOLUÇÃO nº 28042025/004

José Arelone Andrade Da Silva
ORDENADOR(A) DE DESPESAS